CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

PROTOCOLO

O Vereador **FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal instituir o Banco de Ração para Animais no âmbito do Município de Caicó.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Banco de Ração para Animais, com o objetivo de arrecadar, armazenar e distribuir ração e outros suprimentos destinados à alimentação de animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º - O Banco de Ração para Animais poderá receber doações de pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas ou privadas, incluindo alimentos, medicamentos veterinários, utensílios e demais insumos voltados ao bem-estar animal.

Art. 3º - A distribuição dos donativos será destinada prioritariamente a:

I – protetores e cuidadores independentes previamente cadastrados;
II – organizações não governamentais (ONGs) de proteção animal;
III – tutores de baixa renda, conforme critérios estabelecidos em regulamento;
IV – abrigos e centros de acolhimento de animais resgatados.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, estabelecendo:

I – os critérios para cadastramento e fiscalização dos beneficiários;
II – os mecanismos de controle de estoque, doações e distribuição;
III – a forma de parceria com entidades da sociedade civil e empresas privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, a critério da administração municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANKSLANEO DIOGO DA SILVA
Data: 16/07/2025 10:44:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA
Vereador – Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA
GABINETE DO VEREADOR DIOGO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A proteção e o bem-estar animal são pautas de crescente relevância social, refletindo a evolução da consciência coletiva quanto ao respeito à vida em todas as suas formas. No entanto, milhares de animais em situação de abandono ou sob os cuidados de protetores independentes e organizações não governamentais enfrentam diariamente a escassez de alimentos e cuidados básicos.

Sabemos que esse problema é crescente no nosso município, por isso esta lei autorizando a criação do banco de ração é uma forma de assegurar a gestão de promover ações em favor dos animais da cidade de Caicó.

Assim, o presente projeto de lei visa autorizar a criação de um Banco de Ração para Animais, uma iniciativa que permitirá ao Poder Público organizar, incentivar e viabilizar a arrecadação e distribuição de alimentos e insumos voltados a cães, gatos e outros animais domésticos em situação de risco.

Além de promover a saúde e a dignidade dos animais, o projeto contribui para a redução do abandono, do sofrimento e da proliferação de doenças zoonóticas. Também fortalece a atuação de ONGs, lares temporários e voluntários que, muitas vezes sem apoio, realizam um trabalho essencial para a sociedade.

A instituição do Banco de Ração também estimula a solidariedade social e o engajamento da iniciativa privada, podendo ser mantido com parcerias e doações, sem representar grande ônus ao erário público.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposta, que traduz um avanço nas políticas públicas voltadas à proteção animal.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 16 de julho de 2025.

FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA
Vereador – SD